LEI Nº 5.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elemento de despesa, no valor de R$ 206.721,96 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.668	**Manutenção do Programa de Saúde da Família - Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1929)**	156.721,96
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**206.721,96**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal